

inscrito(a) no CPF sob o nº 096.812.269/84, como Gestor Substituto.

Art. 2 - Fica o Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios, responsável pelo encaminhamento aos respectivos Fiscais, da cópia desta Portaria, juntamente com os Anexos I e II, bem como dirimir dúvidas e auxiliá-los no exercício de sua atividade, objetivando a efetiva fiscalização contratual.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 21/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se.

IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

52416/2024

PORTARIA Nº 003/2024
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE ACESSO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DIOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DIOE de 18/08/2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 7304 de 13 de Abril de 2021, que dispõe sobre o sistema do **E-protocolo**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Decreto do Estado do Paraná nº 7304 de 13 de Abril de 2021, um agente público com conhecimento das funcionalidades do Sistema e-Protocolo, para atuar como Gestor de Acesso, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. O e-protocolo será conduzido de acordo com o Decreto Estadual, pelo seguinte agente público:

- I. **GESTOR DE ACESSO:** João Antônio dos Santos portador do CPF 673.345.479-34.

Art. 2º. O Gestor de Acesso fica incumbido de cumprir o Art. 5º e seus os incisos:

“§ 1º Incumbe ao Gestor de Acesso:

I - A parametrização dos perfis de cada usuário;

II - controle e autorização de acessos;

III - liberação de funcionalidades do Sistema necessárias ao adequado e pleno exercício das funções atribuídas aos agentes das respectivas unidades do Órgão;

IV - Exercer a intermediação entre o órgão e entidade e a Seap nos assuntos relacionados ao Sistema e Protocolo.

§ 2º O Gestor de Acesso deve atuar como multiplicador na operacionalização do Sistema no Órgão.

§ 3º As necessidades relacionadas ao Sistema devem ser enviadas ao Gestor de Acesso de cada órgão ou entidade que, sendo o caso, as encaminhará ao gestor do Sistema na Seap. ”

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

César Antônio Tuoto Silveira Mello
Presidente do IPEM-PR
Decreto 488, de 13 de fevereiro 2023 DIOE 11359

52243/2024

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 68/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº

12.033/2014 (Regulamento),

CONSIDERANDO as determinações contidas na DECISÃO DAS AUTORIDADES INSTAURADORAS, documento acostado ao protocolado nº 18.801.750-9 e o Despacho nº 88/2024 da Procuradoria Regional da JUCEPAR, acostado no protocolado nº 21.879.217-0; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 162 da Lei nº Estadual 15.608/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em face da Empresa Orpas Organização Paranaense de Segurança Ltda, CNPJ: 11.009.550/0001-98, referente à eventuais descumprimentos contratuais praticadas pela contratada.

Art. 2º - Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores:

a) Juliane Machado da Fonseca Nascimento, n. RG 13.336.825-6, como Presidente;

b) Adriano Virgílio Tirelli Siqueira, RG n. 16.402.753, como membro titular;

c) Jaciele Napoleão, RG n. 9.536.019-0, como membro titular;

d) Lucelia Prado de Paula, RG n. 4.147.100-0, como membro suplente.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

52260/2024

PORTARIA JCP Nº 75/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria JCP nº 72/2024 publicada na Edição do Diário Oficial nº 11660 em 15/05/2024.

Art. 2º - NOMEAR **Valdecir Proença Pereira**, RG 4.115.101-3 SSP/PR, Agente Profissional, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato; e os servidores:

André Luiz de Paula, RG 5.342.497-2 SSP/SC, Agente de Execução; **Kamila Santinelli Felipe Godoy**, RG 4.157.085-7 SSP/PR, Agente de Execução; e **Jessica Natacha Lopes**, RG 9.996.400-6 SSP/PR, Agente Profissional, para exercerem as funções de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
2437/2024	M.M. Transportadora de Mudanças Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.529.333/0001-80

Curitiba, 16 de maio de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

52256/2024

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística**

DER

PORTARIA Nº 222/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.161.155-1, **RESOLVE:**

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido transferido do programa CMEIV/SESP para o CMEIV/DER, lotado no Escritório Regional de Apucarana Superintendência Regional Norte do DER

Graduação	Nome	RG
Cb. PM RR	Marcos Sérgio Mathias	4.***.092-4

Curitiba, 14 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

52091/2024